



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Nome da autoridade competente: José Lindoso Albuquerque Filho, Diretor de Administração

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Álvaro Silva Ribeiro, Diretoria de Planejamento

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

c) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Nome da autoridade competente: LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Vice-Reitora

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração - Professor Valdner Ramos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Colegiado de Administração

d) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154421 - UNIVASF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154421 - UNIVASF

3. OBJETO:

Trilha de inclusão e transformação digital no setor da fruticultura na região do Vale do São Francisco.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Capacitação de 210 Jovens de nível superior e médio técnico (07 Turmas de formação - Fruticultura Digital) - Além de realizar 02 Trilhas de inovação, onde será promovido 02 Fruitthon (Hackthon), 02 Ideas for FruitTech (desafios) e os Programas de mentorias em parceria com o SEBRAE Juazeiro/BA.. Por fim, as 02 trilhas de inovação buscará selecionar 60 ideias inovadoras, 40 negócios inovadoras (startups em estágio de validação das soluções) e 20 empresas de base tecnológica (em estágio de aceleração).

Meta 2: 02 Ambientes de inovação voltados para o Agro (Agro Labs e o Espaço AgroMarker - com especial olhar para a fruticultura)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil é o terceiro maior produtor mundial de frutas, com cerca de 42 milhões de toneladas e valor da produção de cerca de R\$ 50 bilhões de reais, em 2021 (PAM/IBGE, 2020). Respondendo,

atualmente, por 25% do valor da produção agrícola nacional, sendo responsável pela geração de 5 milhões de empregos diretos (ABRAFUTAS, 2020).

Neste cenário, a área margeada pelo rio São Francisco nos estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, com destaque especial para as cidades de Juazeiro, na Bahia e Petrolina, em

Pernambuco, geraram um faturamento anual de cerca de R\$ 2 bilhões, criando 240.000 empregos diretos no campo, bem como classificando o Vale como a maior região produtora de frutas do Brasil.

O Vale do São Francisco é a única Região Semiárida Tropical do mundo que apresenta vantagens competitivas únicas: i) mais de duas safras/ano/planta, ii) baixa incidência de doenças, iii)

proximidade dos mercados, iv) abundância de mão-de-obra e v) grande disponibilidade de água.

Porém, ainda apresenta grandes fragilidades e desafios para garantir a sustentabilidade dos seus negócios e manutenção de suas vantagens competitivas, principalmente, quando observamos os

seguintes aspectos: i) melhores práticas fitossanitárias e de controle de pragas e doenças; ii) estruturas de armazenamento; iii) embalagens mais adequadas; iv) questões logísticas; v) melhor

aproveitamento dos recursos hídricos; vi) conectividade e integração homem – máquina; vii) gestão das propriedades em tempo real; entre outros fatores.

Ante esse cenário, a transformação digital do produtor, apoiada no uso de tecnologias da informação oriundas do agro 4.0, pode contribuir para uma transformação significativa do agronegócio da

fruticultura na região do Vale do São Francisco, no Brasil e, quem sabe, no mundo. O uso de sensores terrestres, drones, sistemas de rastreamento via satélite e outros dispositivos introduziram, no

ambiente rural, novos mecanismos que tem e podem influenciar a produtividade, uma vez que características do solo, variação climática, incidência de pragas e a gestão de dados passaram a ser

monitorados em tempo real e de forma ainda mais precisa. Nos últimos anos, o processo de decisão do produtor rural passou a ser apoiado por informações mais precisas e, em tempo real,

representando uma ruptura completa com a estrutura conservadora e tradicionalista do agronegócio.

A agricultura digital aparece neste cenário de hiperconectividade, sendo chamada de Quinta Revolução da Agricultura (Agro 5.0). Esse ciclo de transformações tecnológicas tem como

características velocidade, conectividade, autonomia, fusão de tecnologias, entre outras. Na prática, a conexão de todos os sistemas em tempo real, a partir do uso de Internet das Coisas (IoT), inteligência artificial, automação e robótica, Big Data, Advanced Analytics, nano e biotecnologia, entre outras inovações

possibilitam uma série de benefícios para a sustentabilidade do negócio rural, como por exemplo: i) aumento dos índices de produtividade; ii) redução de custos: iii) aumento da qualidade do trabalho; e iv) redução dos impactos ao meio ambiente (Terra Magna, 2020).

Neste novo cenário, os desafios para o crescimento são inúmeros, e é exatamente para vencer esses obstáculos, que torna-se cada vez mais importante a compreensão e a incorporação dos preceitos da Agro Digital (Agricultura Inteligente). Todavia, deve-se destacar, que apesar dos avanços observados no campo da agricultura de precisão, o setor da fruticultura ainda necessita promover fortes avanços, como já observado em algumas cadeias produtivas do agronegócio brasileiro, a exemplo da pecuária e dos setores de produção de grãos e cana de açúcar.

Diante do exposto, e observando essa lacuna existente, o projeto do Projeto FruitTech - Programa de transformação e difusão tecnológica na cadeia produtiva da fruticultura se caracteriza como mais uma das iniciativas que visam contribuir com a promoção de ações de fomento do ecossistema de inovação da fruticultura, na região do Vale do São Francisco. Representa uma iniciativa de

estruturação de infraestrutura (Habitats de Inovação, Incubadoras e espaços de Coworking e Fab labs) capaz de possibilitar a apropriação e difusão de soluções tecnológicas inovadoras para as principais

demandas e problemas da cadeia produtiva da fruticultura.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de ressarcimento à Fundação de Apoio (Decreto nº 10.126/2020, art. 2º, inciso VI, alínea “e”) em virtude de gestão administrativa e financeira do projeto objeto do TED por fundação

de apoio credenciada à Univasf, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994, e Decreto nº 7.423/2010, bem como nos termos do art. 16, §3º, inciso III e §4º do Decreto nº 10.126/2020. Os custos indiretos serão especificados em proposta de Fundação de Apoio que irá ser contratada nos termos do art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS/PRODUTOS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de fundação de apoio - pagamento de taxa - ressarcimento por custos indiretos.	Grupo	1	16.981,12	16.981,12	08/12/2023	08/12/2025
PRODUTO	Ressarcimento de custos indiretos decorrentes da contratação de fundação de apoio						
META 2	Contratação de serviços especializados de terceiros para o espaço agromarker (fabricação de prateleiras e outras superfícies de suporte para equipamentos e utensílios, conforme necessidades específicas)	Grupo	1	17.500,00	17.500,00	08/12/2023	08/12/2025
PRODUTO	prateleiras e outras superfícies de suporte para equipamentos e utensílios						
META 3	Aquisição de Utensílios e demais materiais de insumo	Grupo	1	33.262,25	33.262,25	08/12/2023	08/12/2025
PRODUTO	Utensílios e demais materiais de insumo						
META 4	Aquisição de equipamentos para o projeto Trilha de inclusão e transformação digital no setor da fruticultura na região do Vale do São Francisco	Grupo	1	191.825,17	191.825,17	08/12/2023	08/12/2025
PRODUTO	Equipamentos conforme descrito na planilha orçamentária						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZ. 2023	R\$ 67.743,37
FEV. 2024	R\$ 191.825,17

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 16.981,12

33.90.39 Não R\$ 50.762,25

44.90.39 Não R\$ 191.825,17

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Petrolina, 26 de dezembro de 2023

LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Vice Reitora da UNIVASF

13. APROVAÇÃO

Recife, 26 de dezembro de 2023

José Lindoso de Albuquerque Filho,

Diretor de Administração da SUDENE



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 28/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604689** e o código CRC **9C5914A0**.